

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

Suplementação ( + ) 8.000,00 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL

604 08.244.0016.2108.0000 3.3.90.39.00

02

661 000

Manutenção de Benefícios Eventuais  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
VINCULADOS Transferências do FEAS- Estadual

8.000,00

F.R.: 1 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

681 08.244.0016.2127.0000 3.3.90.32.00

01

500 000

Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade  
Social -8.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00

TESOURO

Recursos não Vinculados de Impostos

-8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 29 de NOVEMBRO de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**D8C0BB5B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 29/11/2024. Edição 3730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>